



DECRETO Nº 5.523 DE 13 DE Setembro DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4880 de 15 agosto 2024,

DECRETA:

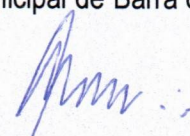
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.764.165,29 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2011 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 1.764.165,29
TOTALR\$ 1.764.165,29

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superavit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R\$ 1.764.165,29 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e vinte e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0

Pollyana M. de M. Vaz
Pollyana M. de M. Vaz
Procuradora Jurídica
Portaria 11.728 de 17/05/2016
OAB/MT Nº 14.025